



# CRF-SP

## Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP  
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 – CRT.0042/2018**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob o nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED] farmacêutica inscrita no CRF-SP sob o nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AIRES TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49 com sede na SHCG/Norte CLR Quadra 714 Bloco H Loja 20 – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-558, representada por sua sócia, Sra. Maria Terezinha Pereira Aires, brasileira, [REDACTED] empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], a seguir denominada **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Nos termos da Cláusula Segunda, item 2.8 do contrato, alterar a Cláusula Oitava, item 8.1 acrescentando o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade estimada de fornecimento de passagens aéreas, conforme a seguir descrito:

| Item/<br>Descrição                          | A<br>Quantidade<br>Estimada de<br>Acréscimo | B<br>Taxa por<br>Transação<br>Valor Fixo<br>Unitário | C<br>(A x B)<br>Taxa por<br>Transação<br>Total por Itens | D<br>Valor Estimado de<br>Utilização Proporcional<br>(SEM TAXA POR<br>TRANSAÇÃO) | E<br>(C+D)<br>Valor Anual Estimado<br>de Acréscimo à<br>Contratação |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1-<br>Passagens<br>aéreas e<br>ferroviárias | 100                                         | RS 0,01                                              | RS 1,00                                                  | RS 20.000,00                                                                     | RS 20.001,00                                                        |

- 1.2. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.  
1.3. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA: São Paulo, 28 de setembro de 2018.

[REDACTED]  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
Presidente

[REDACTED]  
Sra. Maria Terezinha Pereira Aires  
Sócia

[REDACTED]  
Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes  
Diretora Tesoureira

Testemunha

Testemunha

Nome:  
R.G:

Nome:  
R.G:

Caio Lemes de Melo  
Depto. de Licitações e Contratos

Elizabeth Adaniya  
Coordenadora de Licitações e Contratos